



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.662, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Denomina rua de servidão municipal de via pública Euclides Orlandelli”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) A rua de servidão municipal, constante das matrículas 31.361 e 31.423, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira, e que dá acesso à gleba de terra de propriedade de Euclides Orlandelli Junior, situada na estrada SP 352, Km. 165, Itapira/Amparo, fica denominada de via pública Euclides Orlandelli.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE